

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Altera a Redação do Artigo 59 da Resolução Nº 011, de 21 de Dezembro de 1990, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária/MG.

A Câmara Municipal de Januária aprova promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 59 da Resolução nº 011, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Januária, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 59** - O suplente de Vereador quando convocado e assumir a vaga em caráter de substituição não poderá ser eleito para quaisquer cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

***Parágrafo único** - O suplente de Vereador quando convocado e assumir a vaga em caráter de substituição poderá ser indicado e compor quaisquer comissões permanentes e/ou temporárias da Câmara Municipal.*

Câmara Municipal de Januária/MG, 23 de agosto de 2022

Hamilton Viana Neves
Ver. Hamilton Viana/PP
Presidente

Jorge Neres Lima
Ver. Jorge da Saúde/PTC
1º Secretário